

**Nota RFB/Suara/Codac nº 50, de 30 de março de 2012.**

**Assunto:** Encaminha minuta de Instrução Normativa.

Trata-se de proposta de Instrução Normativa que estabelece procedimentos para retificação de erros no preenchimento de Guia da Previdência Social (GPS) e dá outras providências.

A proposta leva em consideração os seguintes aspectos:

- i) a demanda da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na busca de um atendimento integrado ao contribuinte, no âmbito do Macroprocesso do Crédito Tributário (MCT);
- ii) a necessidade de agilização da decisão e da execução de todo o procedimento;
- iii) o disposto na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre retificação, correção e alocação de pagamentos efetuados por meio de GPS relativo a débitos administrado pela PGFN.

A minuta também revoga a Instrução Normativa RFB nº 1.251, de 1º de março de 2012, que trata do mesmo assunto, considerando a não publicação do Anexo Único da Instrução Normativa RFB nº 1.251, de 2012, e a constatação de alguns equívocos, que se corrige com a nova minuta.

Diante do exposto, proponho o encaminhamento da minuta que segue anexa a esta Nota de Gabinete do Senhor Senhor Secretário.

Brunno Sérgio de Silva de Andrade  
Coordenador-Geral da Codac Substituto

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Carlos Roberto Occaso  
Subsecretário de Arrecadação e Atendimento